

Processo: 0010607-31.2017.5.03.0014

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS.

Deve o julgador valer-se dos embargos de declaração para prestar esclarecimentos que possam complementar a decisão embargada, quando tal se faz necessário, aperfeiçoando, com isso, a prestação jurisdicional vindicada pelos litigantes.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios aviados; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento parcial para prestar os esclarecimentos constantes dos Fundamentos, pronunciando o v. acórdão, sem imprimir-lhe efeitos modificativos.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 16.11.2018 (divulgada no primeiro dia útil anterior).

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA FAGUNDES MIARELLI

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária da 8a. Turma, realizada no dia 07 de novembro de 2018, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 11h20min (onze horas e vinte minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(a)s Exmo(a)s Desembargadores(as), Ana Maria Amorim Rebouças e José Marlon de Freitas.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta Física de 07/11/2018.

00015-2002-021-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de TERESINHA VIANA e provido

00051-2013-015-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO ALEXANDRINO e provido

00093-2015-054-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CSN MINERACAO S.A.

01163-2014-064-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

02094-2012-087-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de COMPANHIA

VALE DO RIO DOCE S.A.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 153 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 07.11.2018
08:30h

RO-0011090-89.2016.5.03.0016

Dr. Rogério Andrade Miranda, pela reclamada/recorrida

ROPS-0010677-26.2018.5.03.0010

Dr. Miguel Henrique, pela reclamada/recorrente

Dr. Horácio Adalberto, pela reclamante/recorrida

ROPS-0011652-85.2017.5.03.0106

Dra. Edirlene Figueiredo Silva, pela reclamante/recorrente

ROPS-0010573-28.2018.5.03.0012

Dr. Peter Eduardo Rocha e Rezende, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 07.11.2018
08:31h

RO-0010830-73.2017.5.03.0146

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo reclamante/recorrente

ROPS-0011780-85.2017.5.03.0048

Dra. Roberta Madeiros de Andrade, pela reclamada/recorrente

RO-0010906-11.2013.5.03.0026

Dr. Marcelo Augusto Pinto de Souza, pelo agravado - Leonardo

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 07.11.2018
08:32h

RO-0010581-25.2017.5.03.0049

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo reclamante/recorrente

RO-0011117-70.2016.5.03.0049

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo reclamante/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 07.11.2018
08:33h

RO 0010254-38.2018.5.03.0181

Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, pela reclamada/recorrida

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle

Desembargador Presidente da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes

Secretária da Oitava Turma

do Tribunal Regional do Trabalho da
Terceira Região

Notificação

Notificação

Processo Nº RO-0012128-16.2017.5.03.0077

| | |
|------------|---|
| Relator | José Marlon de Freitas |
| RECORRENTE | BANCO CETELEM S.A. |
| ADVOGADO | HERALDO JUBILUT JUNIOR(OAB: 23812/SP) |
| RECORRIDO | RONNIE VIANA REIS |
| ADVOGADO | ELIZABETH MARIA FELICIO FRANÇA(OAB: 39265/MG) |
| ADVOGADO | MARCO ANTONIO DOS SANTOS(OAB: 133759/MG) |
| RECORRIDO | BAHIACRED R H LTDA |
| ADVOGADO | JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 16797/BA) |
| RECORRIDO | ANDREIA ALANO CARCAVILLA |
| ADVOGADO | JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 16797/BA) |
| RECORRIDO | BAHIACRED LTDA |
| ADVOGADO | JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 16797/BA) |

Intimado(s)/Citado(s):

- BAHIAACRED R H LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Da análise do processo, constato que as reclamadas Bahiacred R H Ltda., Bahiacred Ltda. e Andreia Alano Carcavilla não foram intimadas do acórdão de ID a7c8ab0.

Assim, a fim de se evitar futura alegação de nulidade, e, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determino a referida intimação, no prazo legal.

Publique-se. Intime-se.